



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2021-AGU, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO, E A EMPRESA 3R
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÁQUINAS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO Nº: 00676.001703/2020-64.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 1.209, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2023, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.838.277/0001-03**, estabelecida na Quadra AC 319, Conjunto B, Lote 12, Santa Maria, Brasília/DF, Cep: 72.549-360, Telefone: (61) 3967-5010, E-mail: 3r@3rmaquinas.com.br, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO CARLOS SIQUEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta no processo nº 00676.001703/2020-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 036/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/09/2025** a **01/09/2026**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e da Cláusula Segunda do termo inicial.
- 1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual em **5,351170%**, tendo em vista a **variação do IPCA** entre os meses de **07 de julho de 2024 a 07 de junho de 2025**, com

fulcro na Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos financeiros a partir de **07 de julho de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 182.926,16** (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

ITEM	Descrição/ especificação	Quantidade de aparelhos/ intervenções	VALOR DA MANUTENÇÃO		
			UNIT	MÊS	ANUAL
1	Manutenção preventiva MENSAL nos equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças.	67	R\$ 176,70	R\$ 11.838,93	R\$ 142.067,12
2	Manutenção corretiva SOB DEMANDA nos equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças.	Quantas forem necessárias até o limite de 25% do total anual de manutenção preventiva.		Conforme demanda	R\$ 35.515,92
3	Instalação/desinstalação SOB DEMANDA dos equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, com fornecimento de mão de obra e materiais de consumo.	Quantas forem necessárias até o limite de 12 serviços/ano.	R\$ 445,26	Conforme demanda	R\$ 5.343,12
Valor anual estimado					R\$ 182.926,16

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo estão previstas no Orçamento da União para o presente exercício, na classificação abaixo, e serão programadas para o exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza:

UNIDADE/GESTÃO: 110161/00001
FONTE: 0100000000
PTRES: 228607
ELEMENTO DE DESPESA: 339039

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará Garantia Contratual no valor total de **R\$ 9.146,31** (nove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, em qualquer uma das modalidades previstas no Artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis a contar da data de assinatura do instrumento contratual, devendo a validade da garantia ultrapassar em **90 (noventa)** dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original, não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF, (data da assinatura eletrônica).

**RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5
5023797600**

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55023797600
Dados: 2025.07.30 19:16:06
-03'00'

**RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE**

**ROBERTO CARLOS
SIQUEIRA:4130004
1315**

Assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS
SIQUEIRA:41300041315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=34210863000186, OU=videoconferencia,
CN=ROBERTO CARLOS SIQUEIRA:41300041315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.30 15:38:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ROBERTO CARLOS SIQUEIRA
3R Comércio e Serviços de Máquinas Ltda
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. **DANIELA DE
SOUZA CARVALHO
CAMARA:8576907
0110**

Assinado de forma digital
por DANIELA DE SOUZA
CARVALHO
CAMARA:85769070110
Dados: 2025.07.31 10:05:06
-03'00'

2. **FLAVIO LEAO
DE SOUZA
FILHO:03563
599211**

Assinado de forma
digital por FLAVIO
LEAO DE SOUZA
FILHO:03563599211
Dados: 2025.07.31
09:51:07 -04'00'